



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei do Legislativo nº. 017/2012

### Redação Final

**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 - Plano Plurianual referente ao período de 2010 á 2013, Altera a Lei nº 023/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, Lei nº 046/2011 - Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2012 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joás Ferraz Michetti, Presidente, promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

#### ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

#### UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

#### 44.90.52.00.00.00 - 0009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de 10.000,00 (Dez mil reais) sendo:

#### ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

#### UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

#### 33.90.39.00.00.00 - 0008 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------



Câmara Municipal de

# SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 10 de abril de 2012.

**Joás Ferraz Michetti**  
Presidente

